EDITAL PARFOR 01/2027
EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

A Pró-Reitoria de Graduação juntamente com a Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e na Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), o Edital CAPES nº 23/2023 QUE selecionou propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, torna público pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de **PROFESSORES FORMADORES** para atuar nas disciplinas que serão ofertadas em 2027.1, no curso **de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva**, pelo PARFOR EQUIDADE – UEPG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES, idealizado em conjunto com a SECADI/MEC nos termos do Edital 23/2023, e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações.

1.2 O Programa tem por objetivos: oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

1.3 Esta Seleção destina-se aos professores formadores e refere-se à oferta de disciplinas/componentes curriculares do primeiro período do Curso de graduação Licenciatura em **Educação Especial Inclusiva** vinculado ao PARFOR EQUIDADE, que será realizado de forma PRESENCIAL.

2. DAS VAGAS

2.1 As disciplinas/componentes curriculares referentes ao Curso de **Educação Especial Inclusiva** contempladas neste edital serão:

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – 6º SEMESTRE – 2027.1						
Disciplina	**C. Hor.**	**Vagas**	**Nº bolsas**	**Modalidade/ horário**	**Período**	**Formação exigida**

Comunicação Alternativa e Aumentativa e Recursos Pedagógicos de Acessibilidade	45h	1	3	EaD com algumas atividades e avaliações presenciais	1º semestre de 2027	Graduação em Fonoaudiologia ou em Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Letras; Mestrado em Educação Inclusiva, ou em Educação Especial ou em áreas afins.
Deficiência Física: Processos de Ensino e Aprendizagem	75h (15 horas de extensão)	1	5	Presencial/ Noturno	1º semestre de 2027	Graduação em Educação Física ou Licenciaturas, e Mestrado em Educação, ou em Educação Inclusiva, ou em Educação Física ou em Educação Especial ou em Motricidade com experiência em docência.
Estágio Curricular Supervisionado em Educação Especial III	90h	2	4	Presencial / Noturno com disponibilidade para supervisão de estágio no período diurno nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1º semestre de 2027	Graduação em Licenciaturas e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Inclusiva ou Mestrado em Ensino, experiência em docência na Educação Especial e experiência nos Anos Iniciais do

						Ensino Fundamental.
Gestão Educacional	60h	1	4	Presencial/ Noturno	1º semestre de 2027	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação, ou Mestrado em Educação Inclusiva.
Práticas inclusivas no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio	75h (30 h de extensão)	1	5	Presencial/ Noturno com disponibilidade de atividades de extensionistas em outros horários	1º semestre de 2027	Graduação em Licenciaturas e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Inclusiva ou Mestrado em Ensino, e experiência em docência na Educação Especial na Educação Básica.
Transtorno do Espectro Autista: Processos de Ensino e Aprendizagem	75h	1	5	Presencial/ Noturno	1º semestre de 2027	Graduação em Licenciaturas,, ou em Psicologia ou em áreas afins; Mestrado em Educação, ou em Educação Inclusiva, ou em Educação Especial ou Psicologia ou em áreas afins; e experiência com estudantes com

						Transtorno do Espectro Autista.

Ementas das disciplinas:

Comunicação Alternativa e Aumentativa CAA e recursos pedagógicos de acessibilidade - Fundamentos sobre os sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) e a utilização de outras terminologias. Interdisciplinaridade no trabalho com a CAA e sua utilização na Educação Especial. Necessidades dos usuários não falantes que utilizam outras modalidades para a constituição dos sentidos no contexto escolar e em outros espaços. Elaboração de recursos de comunicação utilizando baixa tecnologia. Análise de recursos de alta tecnologia utilizados na CAA e de recursos de acessibilidade ao computador (apoio à escrita e leitura, função do teclado e mouse). Adequação de materiais pedagógicos com a CAA.

Deficiência Física: Processos de Ensino e Aprendizagem Deficiência física - Aspectos históricos e sociológicos. Parâmetros, definições e características da deficiência física e neuropsicomotora. Busca de compreensão sobre o trabalho multidisciplinar, acessibilidade física e acessibilidade ao currículo escolar. Atendimento pedagógico da deficiência física. Deficiência física e movimentos sociais: acessibilidade, inclusão e emancipação.

Estágio Curricular Supervisionado em Educação Especial III - Cotidiano, organização do tempo e dos espaços nos anos iniciais do Ensino Fundamental. AEE e outros suportes pedagógicos
para estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Análise crítico-reflexiva do processo de estágio de observação, participação e intervenção vivenciado.

Gestão Educacional - A constituição histórica da dinâmica escolar a partir da relação escola, política educacional e comunidade escolar. A organização e a gestão educacional/escolar em diferentes paradigmas: gestão autocrática,

autogestão, gestão democrática e gerencialismo. a gestão democrática da escola: projeto político pedagógico, instâncias colegiadas de gestão e participação da comunidade escolar na gestão democrática.

Práticas Inclusivas no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio - Aspectos relacionados à interação teoria e prática da docência articulada entre o professor do Ensino Regular e da Educação Especial, focando nas políticas públicas e na produção científica da área. Especificidades dos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJAI, em relação ao apoio educacional especializado e AEE. Ações extensionistas a partir da observação das demandas sociais e da pesquisa dos/nos contextos de Educação Especial Inclusiva e dos seus sujeitos.

Transtorno do Espectro Autista: Processos de Ensino e Aprendizagem - TEA: perspectivas biomédica e psicossocial. Aspectos históricos, políticas de inclusão e movimentos sociais. Parâmetros, caracterização, definições e concepções. Processos de escolarização, avaliação educacional e prática pedagógica. Possibilidades pedagógicas para a inclusão escolar.

O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de docentes formadores, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

2.2 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

2.2.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

2.2.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de

Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo II, conforme as instruções contidas no subitem 6.10 deste edital.

2.2.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

b) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

2.2.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no item 7.9 deste Edital.

2.2.5 Em caso de não atendimento dos itens 2.2.2.1 do presente Edital, a inscrição do candidato será processada como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de docentes formadores, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Professor Formador I

I - ser docente efetivo da UEPG como docente de curso de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de **3 (três) anos** no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica

3.2 Professor Formador II

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da UEPG ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no **mínimo 1 (um) ano** no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Os professores formadores I e II terão as seguintes atribuições:

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UEPG; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

5. DA VINCULAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Para vincular-se ao PARFOR EQUIDADE/UEPG, o candidato deverá:

a) atender aos requisitos constantes no item 3 deste edital.

b) Deverá comprovar todos os requisitos previstos no cargo para o qual foi aprovado;

c) Possuir cadastro na Plataforma Freire

d) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplina presencialmente no período noturno, no Centro Integrar, Campus da UEPG em Uvaranas e/ou aos sábados, quando a disciplina for ofertada na modalidade EaD.

e) Entregar a Declaração de Disponibilidade devidamente assinada.

f) Participar, OBRIGATORIAMENTE, das Reuniões Pedagógicas do Programa quando convocado

- as informações sobre o local da reunião serão informadas juntamente com o resultado final da seleção para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento e execução das atividades para o semestre letivo 2025.2 do curso no âmbito do PARFOR Equidade da UEPG

5.2. O professor formador selecionado e vinculado ao PARFOR Equidade/UEPG, conforme Edital CAPES nº 23/2023, terá o pagamento de bolsas considerando o enquadramento citado no item 3 fazendo jus aos seguintes valores:

a) Professor Formador I – bolsa no valor de R $1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).
b) Professor Formador II – bolsa no valor de R $1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

- As bolsas são limitadas a 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de 30 alunos, limitando- se ao máximo de 06 bolsas por semestre e por disciplina.

5.3 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UEPG ou com a CAPES.
5.4 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item.
5.2 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere às atribuições do Professor Formador, conforme item 4.
5.4. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
5.5. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: **18/11/2026 a 03/12/2026**.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no endereço eletrônico: https://forms.gle/bqf19VXxZLn6pRXB7 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/12/2026.

6.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição online é obrigatório.

6.5 Em campo pertinente no formulário de inscrição, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

6.6 O candidato não poderá ultrapassar o limite de seis bolsas nas disciplinas selecionadas. Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 2.1.

6.7 O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

6.8 Ainda no formulário, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou da Secretaria da Educação ou externos.

6.9 Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

6.10 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 10 MB.

a) Documento oficial com foto para critério de desempate.
b) Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a Secretaria de Educação.
c) Comprovante de titulação – graduação em licenciatura, conforme item 3.

d) Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior em curso de licenciatura
e) Comprovante de experiência na formação de professores para a educação básica, conforme item 3, inciso V.
f) Comprovante de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado e especialização quando for para a área da Deficiência visual.
g) Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa.
h) Currículo da Plataforma Freire
i) Currículo Lattes atualizado no ano de 2026, além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.
j) Comprovante para os candidatos optantes pelas cotas

6.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (6.10) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB.

6.12 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 6.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 3, “Dos Requisitos”), a tabela de classificação presente no anexo I deste edital e o documento para os concorrentes as reservas de vagas.

6.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 6.10 e 6.12.

6.14 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

6.15 A coordenação PARFOR não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

6.16 A anexação dos documentos no formulário é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

6.17 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição.

6.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

6.19 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos anexados ao formulário de inscrição.

6.20 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

7.1.1 De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 3 e anexar os documentos mencionados no item 6.10 do presente edital.

7.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, observando-se as exigências estabelecidas para cada disciplina/componente curricular e a seguinte ordem de prioridade:

a) Professor do quadro permanente da UEPG em efetivo exercício;
b) Professor colaborador da UEPG;
c) Professor da Educação Básica vinculado à Secretaria de Educação
d) Professores externos.

7.2 Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 7.1.1.

7.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.

7.4 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento aos critérios de prioridade constante no item 7.2.

7.5 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da Coordenação Institucional do Parfor Equidade e Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.

7.6 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.10 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 3.

7.7 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.

7.8 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem.

a) Maior pontuação em título acadêmico;
b) Maior pontuação em experiência docente na disciplina /componente pleiteado;
c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino básico;
e) Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Redação dada pela Lei 14.423/2022).

7.9 O cronograma do processo seletivo está assim disposto:

DATA	ETAPAS	LOCAL
18/11/2026 a 03/12/2026	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Link
Até 07/12/2026	**Deferimento das inscrições e resultado final** após análise dos documentos	Site LEEI
Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br
Após 10/12/2026	Edital de Resultado final e convocação após análise de recursos	

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado final será disponibilizado até o dia **07 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico https://www2.uepg.br/leei/ - Editais – docentes, em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

8.2 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no item "Sua solicitação", e endereçar ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva - COLEEI.

8.3 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico https://www2.uepg.br/leei/

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR EQUIDADE e PROGRAD ou outra instância competente.

9.2 Para obtenção de mais informações sobre o Curso, bem como acesso às ementas das disciplinas/ componentes curriculares consultar o site:

9.3 Dúvidas e demais informações sobre o edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail **parfor@uepg.br** ou **coleei@uepg.br** ou pelo telefone: (42)3220 - 3373 (Departamento de Educação).

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2026.

Profª Drª Elenice Parise Foltran
Coordenação Institucional
Licenciatura em PARFOR EQUIDADE

Profª Drª Nelba Maria Teixeira Pisacco
Coordenação do Curso de
Educação Especial Inclusiva

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

TITULAÇÃO (considera somente maior titulação - pontuação não cumulativa)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Doutorado concluído		3,0
Mestrado concluído		2,0
Pós-graduação lato sensu		1,0
EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios - pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 3 anos para formador I e 1 ano para formador II)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência docente como professor da UEPG	Nº de anos x 0,1=	2,0
Experiência docente nas disciplinas em que se inscreveu	Carga horária x 0,01=	2,0
Experiência docente no ensino superior – cursos de licenciatura	Nº de disciplinas x 0,2=	1,5
Experiência docente no magistério da Educação Básica	Nº de anos x 0,1=	1,5

*** A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.**

*** O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARFOR EQUIDADE

ANEXO II- A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) EDITAL Nº 01/2025

Eu,_____
____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____ , pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____ AUTODECLARO ser pessoa negro ou negra da cor (_____) Preta ou (_____) Parda , estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sansões prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARFOR EQUIDADE

ANEXO II-B

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) EDITAL Nº 01/2025

Eu,_____
____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____ , pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF nº _____ , declaro a UEPG que, conforme CID n°_____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) Deficiência(s), e/ou Transtornos e/ou Altas Habilidades e Superdotação:
_____.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARFOR EQUIDADE

DECLARACÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____
__,CPF Nº_____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR EQUIDADE/UEPG 2025.2 no curso de _____
___ para a disciplina/componente curricular _____ declaro, para os devidos fins, de que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar a disciplina no período noturno durante a semana e/ou aos sábados no período diurno quando da ofertada na modalidade EaD, comprometendo-me com a oferta da disciplina conforme cronograma proposto para o presente período letivo, incluindo o cumprimento das demais atividades previstas para o desenvolvimento de disciplina e calendário acadêmico no âmbito do PARFOR.

_____, de _____de _____.

(Local e data)

_____

Assinatura do Candidato